

DECRETO Nº 3.082, de 09 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.029,06 (dez mil, vinte e nove reais e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 33901400 6.2006	0100	1.060,00
1.02.0.04.122.801 33903900 6.2006	0100	1.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 33901300 6.2019	0100	1.300,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.452.801 33903000	0100	603,80
1.2039		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.04.128.801 33901400	0100	2.000,00
7.2010		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.800 31901100	0101	924,63
1.2052		
1.19.0.12.122.801 31909400	0102	659,01
6.2172		

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.50.0.04.122.801 31909400 6.2139	0100	2.441,62
TOTAL		10.029,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.129.801 33903900 6.2019	0100	3.400,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.15.451.801 33903000	0100	2.000,00
1.2122		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 31911300	0102	659,01
6.2172		
1.19.0.12.361.800 31901301	0101	924,63
1.2052		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392.800 44905100	0100	603,00
7.1032		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.04.122.801 31901100	0100	2.441,62
6.2139		

TOTAL		10.029,06
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal